

Edição 5454 | 08 de maio de 2024

CULTURA						
1.5 Literatura	1: Publicação de Obra Literária Inédita	Guilherme Serra Rueda	E(x)ternizando Sentimentos			
1.5 Literatura	1: Publicação de Obra Literária Inédita	Silvio Romão	Minutoperdido			
1.6 Manifestações Populares	1: Intervenção Cênica, Cortejo, Cultura Popular Urbana	Everson Bellato Cirino	Batucada Pegada do Leão - 20 Anos de Ritmo e Tradição na Leões da Hortolândia			
1.7 Música	1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito	Anisio Oliveira Lima Neto	Mulheres em Ação			
1.7 Música	1: Gravação de Álbum / CD inédito ou DVD inédito	Weder Reis Vieira	Sertanejo de Todos os Tempos			
1.7 Música	2: Circulação de Espetáculos de Música	Alexandre Lima de Faria	Sacode Mamoeiro			
1.7 Música	2: Circulação de Espetáculos de Música	Daniel Franciscão	Trio a Corda Piaba			
1.8 Patrimônio Cultural	1: Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material	Everson Bellato Cirino	Caminhos do Samba: memória e trajetória do Carnaval jundiaiense			
1.8 Patrimônio Cultural	1: Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material	José Arnaldo de Oliveira	BORDA DE RIO, BORDA DO CENTRO, BORDA DO TEMPO			
1.8 Patrimônio Cultural	1: Preservação e resgate de Patrimônio Cultural Imaterial / Material	Patrícia de Oliveira Santos Gonçalves	O resgate da Cultura surda no dia Nacional do surdo			

### (MARCELO PERONI) Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

> (JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA) Diretor do Departamento de Cultura

# ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 812 de 03 de maio de 2024

Dispõe sobre a prorrogação do processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, **Gestão 2023 a 2025.** 

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 03 de maio de 2024.

Considerando Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, que regula a Política Municipal de Assistência Social; e revoga as Leis 8.265/2014 e 9.687/2021, correlatas.

**Considerando** o disposto no artigo 15 alíneas I, II, III em seus parágrafos:  $1^{\circ}$ ,  $2^{\circ}$ ,  $3^{\circ}$ ,  $4^{\circ}$ ,  $5^{\circ}$   $6^{\circ}$  e  $7^{\circ}$  da Lei Municipal  $n^{\circ}$  9.957, de 07 de junho de 2023.

Considerando o Edital nº 01, de 15 de fevereiro de 2024 edital de convocação para recomposição do biênio 2023-2025 que dispõe sobre o processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí para recompor a Gestão 2023-2025 com calendário cumprido até a presente data.

Considerando a Lei nº 9.957 de 07 de junho de 2023 em seu Art. 13 § 2º e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social

# ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Decreto nº 25.866 de 217 de julho de 2015 em seu art.8º § 1º " Um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento". Poderão apenas participar com seus delegados.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aprova a prorrogação do processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, Gestão 2023 a 2025.

Parágrafo Único – Ficam convalidadas todas as inscrições obtidas durante o período de 27 de março à 26 de abril de 2024, para o novo calendário de prorrogação do processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, Gestão 2023 a 2025 como segue:

	Inscri-	Represen-	Can-	De-	Apto	Não
	tos	tantes de	dida-	le-		Apto
		Movimentos	to	ga-		'
		Entidades		do		
		e Organiza-				
		ções				
01	An-	Cidade	Х		Х	
V.	drea	Vicentina	^		^	
	For-	Frederico				
000		10.7				
200	magin	Ozanam				
	Rodri-					
	gues					
02	Adria-	Cidade	\	X	X	
/ Y3	na	Vicentina	\			
W 14	Rossi	Frederico	/			
	da	Ozanam				
AM	Costa					
	Caeta-					
	no					
03	San-	Cidade		Х	Х	
	dra	Vicentina			[-	
47.0	Cris-	Frederico				
	tina	Ozanam				
		Ozanam	343			
	Man-	F (18)	13			
0.4	gueira		A			
04	Marli	Casa da	∪ X		Х	
	Brilha	Criança				
	Cre-	Nossa	<b>,</b>			
	mones	Senhora do	2			
	da	Desterro	727			
	Silva	AUNA A				
05	Doroti	Lar Creche		Х	Х	
ADL	de	Wilson de				
	Britto	Oliveira	7			
06	Vivia-	Instituto		Х	Х	
	ne de	Jundiaiense				
V	Cássia	Luiz Braille				
	Perei-	Luiz Diame				
	ra dos					
	1					
	San-					
0.7	tos	1				
07	Maria	Instituto				
	Isabel	Jundiaiense				
	Lopes	Luiz Braille				
80	Ra-	Casa Transi-	X		X	
	faela	tória Nossa				
	Pon-	Senhora				
	tes	Aparecida				
	Silva	1 1/2 2 5 1 4 4				
09	Glau-	Casa Transi-		Х	Х	
33	cia	tória Nossa		^	^	
	Ga-					
	-	Senhora				
	briela	Aparecida				
	de					
	Lima					

### Imprensa Oficial do Município de Jundiaí



Edição 5454 | 08 de maio de 2024

## <u>ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>

10	Adria-	Casa Transi-		X	Х	
	na	tória Nossa				
	Apa-	Senhora				
	recida	Aparecida				
	de					
	Oli-					
	veira					
	Vitori-					
	no					
11	Wilma	HACALI	Х		Х	
	Apa-					
	recida					
	Beral-					
	do					
12	De-	Centro de		X	X	
	bora	Integração				
	Moya	Empresa				
	lma-	Escola CIEE				
	saki					
13	Eli-	CEDECA	Х		X	
	zamar	Jundiaí -				
	Carva-	Centro de				
	lho de	Defesa da				
	Oli-	Criança e do				
	veira	Adolescente				
	Amo-					
	roso					
14	Italo	CEDECA		Х	X	100
	Gusta-	Jundiaí -				
	vo da	Centro de				
	Costa	Defesa da				
		Criança e do				
		Adolescente				
15	Rafael	CEDECA		X	X	
	Вар-	Jundiaí -	1 1 9		VA A	The '
	tista	Centro de	<b>1</b> / <b>1</b>		V	66 3
	da	Defesa da	1			
	Silva	Criança e do	77	1 30		[]]
		Adolescente				

	Inscritos	Repre-	Ti-	Su-	Apto	Não 5
		sentan-	tu-	plen-		Apto
		tes dos	lar	te		
		Trabalha-	128	11. /A	15	日日。と
		dores do	20'3			
		SUAS -	37			
		FÒRUM	500			
		de			A ROYA	
		Trabalha-	40	\\\\ <b>!</b>	1-1/2/11	
		dores do				
		SUAS	1000	TWN		
01	Amanda	FORUM	X	لللالا	AX	
	da Silva	de Tra-	(3)	1		CR ME
		balha-				3 TITLE
		dores do				
		SUAS da		,	By You	
		Região			7	
		Metropo-				
		litana de				
		Jundiai				
02	Michele	FORUM		Х	X	
	de Oli-	de Tra-				
	veira	balha-				
		dores do				
		SUAS da				
		Região				
		Metropo-				
		litana de				
		Jundiai				

	Inscri-	Repre-	Candi-	De-	Apto	Não
	tos	sen-	dato	lega-		Apto
		tantes		do		
		de				
		Usuá-				
		rios				
01	Bene-	:CRAS	X		X	
	dita	LES-				
	Venan-	TE				
	cio					
02	An-	:CRAS		X	X	
	tonia	LES-				
	Alves	TE				
	Da					
	Silva					

Artigo 2º – Aprova o calendário de prorrogação do processo eleitoral de

recomposição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, Gestão 2023 a 2025 como seque:

- 08 de maio à 15 de maio de 2024 Prazo para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMAS – cmas.jundiai.sp.gov.br.
- 17 de maio de 2024 Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária virtual;
- 20 de maio de 2024 Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;
- 21 de maio de 2024 Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral:
- 22 de maio de 2024 Publicação do resultado do recurso;
- 27 de maio de 2024 Data da realização da Plenária presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, às 09h30, no CCI Vila Hortolândia.

**Artigo 3º –** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 03 de maio de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Gestão 2023-2025

#### RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 119 de 11 de abril de 2024

Dispõe sobre aprovação de projeto financiado com a verba do FUMDIPI para o ano de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 2ª Reunião Ordinária - Gestão 2024-2026 de 11 de abril de 2024.

Resolve:

Artigo  $1^{\rm o}$  - Aprovar projeto financiado com a verba do FUMDIPI para o ano de 2024, à saber:

1 – FUNSS – Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí Nome do Projeto: Desenvolvimento de Programa Permanente de Acompanhantes de Pessoas Idosas: R\$ 30.940,00

Artigo 2º - A deliberação da verba fica condicionada ao Plano Anual de Aplicação dos Recursos Do FUMDIP – ano 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 11 de abril de 2024.

Alessandra de Araujo Citelli Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Gestão 2022-2024

### **FUMAS**

## EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 08/21 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - ME OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura inerente ao processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal no Jardim Novo Horizonte sob a responsabilidade da FUMAS - ASSINATURA: 06 de maio de 2024 – PROCESSO Nº 0.1085-6/2020 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2020 - ASSUNTO: Fica retificado o item II do Termo de Aditamento I (suspensão temporária) e prorrogação II, passando a viger com a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pertinentes ao lote 02 por mais 19(dezenove) meses, compreendendo o período de 01/09/2024 a 31/03/2024, conforme

